

- Programa de Apoio à Inovação Agrícola dos Açores, designado por i9AGRI (Portaria n.º 116/2020, de 24 de agosto);
- Programa de Apoio à Modernização Agrícola e Florestal, designado por PROAMAF (Portaria n.º 117/2020, 24 de agosto);
- Programa de Apoio à Modernização Agrícola, designado por PROAGRI (Portaria n.º 120/2020, de 24 de agosto);
- Programa de Incentivos Financeiros à Aquisição de Reprodutores Bovinos de Raças Produtoras de Carne (Portaria n.º 121/2020, de 24 de agosto);
- Plano de Genotipagem de Bovinos (Portaria n.º 137/2020, de 7 de outubro de 2020);
- Regime dos apoios a conceder à aquisição de sementes de leguminosas destinadas ao melhoramento das pastagens para alimentação animal (Portaria n.º 109/2021, de 13 de outubro de 2021).



Para se candidatar ao
Estatuto entre em

<https://agrifamazores.gov.pt>

Para mais informações contate o Serviço de Desenvolvimento Agrário da sua ilha ou a Direção de Serviços de Agricultura.

Email: info.eaf@azores.gov.pt

Não dispensa a leitura da legislação própria, designadamente o Decreto Legislativo Regional n.º 22/2022/A de 26 de agosto.



Estatuto da Agricultura Familiar



Secretaria Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Direção Regional da Agricultura

Enquadramento:

O Decreto Lei nº 64/2018, de 7 de agosto, consagrou o Estatuto da Agricultura Familiar, distinguindo as especificidades desta nas suas diversas dimensões, reconhecendo e valorizando a adoção de medidas de apoio específicas a aplicar preferencialmente ao nível local, para atender à diversidade de estruturas e de realidades agrárias, bem como aos constrangimentos e potencial de desenvolvimento de cada território.

Neste enquadramento e considerando as especificidades próprias da agricultura familiar açoriana, foi aprovado o Decreto Legislativo Regional nº 18/2020/A, de 20 de julho, que aprovou o regime jurídico do Estatuto da Agricultura Familiar na Região Autónoma dos Açores. Este diploma foi posteriormente alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 22/2022/A, de 26 de agosto.



O que é a Agricultura Familiar?

«Agricultura Familiar é o modo de organização de atividades produtivas, de gestão do ambiente e de suporte da vida social nos territórios rurais, assente numa exploração agrícola familiar».

Requisitos para o reconhecimento:

O título de reconhecimento é atribuído ao responsável da exploração agrícola familiar que satisfaça cumulativamente os seguintes requisitos:

- Tenha idade superior ou igual a 18 anos;
- Tenha um rendimento coletável inferior ou igual a 34 vezes a retribuição mínima mensal garantida em vigor na Região Autónoma dos Açores.
- Seja titular de uma exploração agrícola familiar sediada nos Açores, cujos prédios rústicos ou mistos estão registados no iSIP;
- Tenha recebido um montante de apoio não superior a € 10.000 no âmbito do POSEI-Açores, no ano anterior;
- Utilize mão-de-obra familiar, não remunerada, em percentagem superior ou igual a 50% do total de mão-de-obra estimada para a exploração;
- Possua domicílio fiscal na Região Autónoma dos Açores.



Pedido para atribuição do Estatuto:

O responsável pela exploração agrícola familiar pode submeter o seu pedido em qualquer altura do ano em <https://agrifam.azores.gov.pt>, acompanhado dos comprovativos dos requisitos previstos no Decreto Legislativo Regional nº 22/2022/A, de 26 de agosto.

Validade e renovação do Estatuto:

A validade da atribuição do Estatuto é de 2 anos, cabendo ao titular requerer a sua renovação.



Direitos da Agricultura Familiar:

A atribuição do título dá acesso a:

- Plafonds diferenciados no âmbito do sistema de abastecimento do gasóleo à agricultura (Portaria n.º 158/2020, de 23 de novembro);
- Medidas diferenciadas de apoio da atividade agrícola, da responsabilidade do departamento do Governo Regional com competência em matéria de agricultura e florestas e financiados exclusivamente pelo orçamento da Região, no âmbito do: